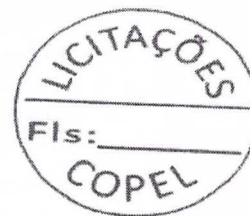




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Estado de São Paulo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico 211/2021 – Processo: 32.114/2021



**PROCESSO PMB n.º 32.114/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 211/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 404/2021**

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e a empresa MANZATOS FARMA EIRELI, sediada a rua Santo Antonio, nº 1610, CEP 15.130-000, Mirassol, SP, CNPJ 17.756.574/0001-97, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

## 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de Medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                 | CÓDIGO<br>BEC | QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR<br>ÓRGÃO PARTICIPANTE |
|------|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------|
| 13   | HALOPERIDOL 5 MG/ML<br>AMPOLA 1ML- USO IM - USO<br>ADULTO | 110345        | 400<br>Ampolas                                    |

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
|------|-----------|--------|-------|
|------|-----------|--------|-------|

### COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – email: [pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br)  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

LARISSA DE  
OLIVEIRA  
SILVA:39496346812

Assinado de forma digital por  
LARISSA DE OLIVEIRA  
SILVA:39496346812  
Dados: 2021.11.05 10:06:42 -03'00'

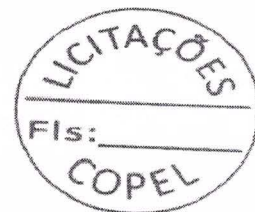


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 211/2021 – Processo nº32.114/2021



|           |                                                     | <b>BEC</b>    | <b>UNITÁRIO</b> |
|-----------|-----------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| <b>13</b> | HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1ML- USO IM - USO ADULTO | <b>110345</b> | <b>1,748</b>    |
|           | <b>VALOR TOTAL DA ATA R\$ 699,20</b>                |               |                 |

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

### COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: [pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br)  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

LARISSA DE  
OLIVEIRA  
SILVA:39496346812

Assinado de forma digital por  
LARISSA DE OLIVEIRA  
SILVA:39496346812  
Dados: 2021.11.05 10:06:49  
-03'00'

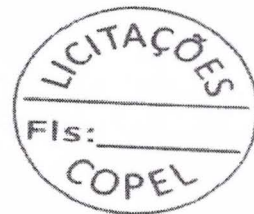


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 211/2021 – Processo nº32.114/2021



5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

**5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.**

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

### COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: [pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br)  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

LARISSA DE  
OLIVEIRA  
SILVA:39496346812

Assinado de forma digital por  
LARISSA DE OLIVEIRA  
SILVA:39496346812  
Dados: 2021.11.05 10:06:56  
-03'00'

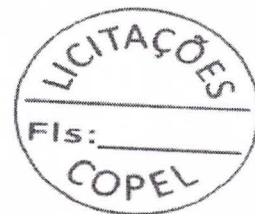


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 211/2021 – Processo nº32.114/2021



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

25 NOV 2021

### PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
**ANDRE GASPARINI SPADARO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**

### PELA DETENTORA:

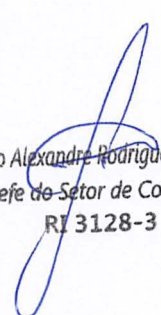
LARISSA DE  
OLIVEIRA  
SILVA:3949634681  
2

Assinado de forma digital  
por LARISSA DE OLIVEIRA  
SILVA:39496346812  
Dados: 2021.11.05  
10:07:20 -03'00'

**MANZATOS FARMA EIRELI**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
Luciano Pelício  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe de Setor de Contratos  
RI 3128-3

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP